



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

PROGEP – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **NOTA nº 35/PROGEP/UFRA**

### **Orientação sobre Instrução Processual**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFRA, orienta aos servidores/setores responsáveis pela abertura de processo via SIPAC, para que cadastrem corretamente as informações referentes aos dados do interessado, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

“Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:

- I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
- II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
- IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos”.

Os Processos devem ser individualizados, em cumprimento à necessidade de implantação do Assentamento Funcional Digital – AFD, instituída pela PORTARIA NORMATIVA / SEGEP Nº 199 de 17 de novembro de 2015.

O cadastramento incorreto das informações processuais no SIPAC dificulta a tramitação, consulta, localização e arquivamento dos mesmos.

Ressaltamos ainda que os processos que não estiverem devidamente instruídos, e com as informações cadastradas no SIPAC em conformidade com

os documentos físicos presentes nos autos, serão devolvidos ao solicitante para os devidos ajustes.

Para mais informações e/ou esclarecimentos, esta PROGEP se coloca à disposição.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROGEP/UFRA